



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1629/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por EMENDA PARLAMENTAR, no orçamento vigente com o intuito de combater a pandemia ocasionada pelo Corona-Vírus COVID-19, além de outros custos normais da atenção básica da saúde, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 02 – RECURSOS DA UNIÃO Proj/Ativ. 2172 – INCREMENTO AO PAB (EMENDA) COMBATE COVID-19

(351) 319011.00 00 00 00 4500-3140 Covid-19 Venc. Vant. Fixa	R\$ 31.000,00
(355) 319011.00.00.00.00 4500 – Venc. Vant. Fixa Pessoal	R\$ 20.025,00
(352) 3390.30.00 00 00 00 4500-3140 Covid-19 Material de Consumo	R\$ 16.000,00
(356) 339030 00 00 00 00 4500 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(353) 339039.00 00 00 00 4500-3140 -Outros Serv.3ºs Jurídica	R\$ 16.000,00
(357) 339039.00 00 00 00 4500- Outros Serv.3ºs Jurídica	R\$ 1.000,00
(354) 449052 00 00 00 00 4500-3140 – Equip. Material Permanente	R\$ 200.000,00
(358) 449052 00 00 00 00 4500- Equip. Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 286.025,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, as Emendas Parlamentares a seguir:

PROCESSO	Nº DA EMENDA	PARLAMENTAR	VALOR
36000.302528/2020-00	28630008	GIOVANI CHERINI	R\$ 200.000,00
36000.305411/2020-00	28610011	DANRLEI DE DEUS	R\$ 86.025,00
Total			R\$ 286.025,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM
15 DE ABRIL DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 15/04/20 a 29/04/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Arcinghi
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 013/2020

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente, objetivando a aquisição de alguns bens que irão servir para melhor atender as demandas das respectivas secretarias, com isso, proporcionando a entrega do melhor serviço público ao cidadão contribuinte.

As pretensas aquisições, no que se refere a área da saúde, são de extrema necessidade e urgência, haja vista que nossa população é bastante carente e dependente muitas vezes do transporte público na área da saúde e em especial neste momento em passamos por uma **PANDEMIA DO COVID-19** (novo coronavírus), sendo de extrema urgência a aquisição de uma **AMBULÂNCIA** e custear despesas com contratação de pessoal na área da saúde e aquisição de testes para o COVID-19.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista a **PANDEMIA DO COVID-19**, o que necessitamos de estarmos preparados com toda a estrutura da secretaria da saúde e neste momento, mais do nunca melhorada e ampliada, para que assim, possamos proporcionar maior segurança aos munícipes, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal